

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE  
RENEGOCIAÇÃO Nº 8 DAS PREFERÊNCIAS  
OUTORGADAS NO PERÍODO 1962/1980,  
SUBSCRITO ENTRE A BOLÍVIA E O BRASIL

ALADI/AAP.R/8.11  
21 de julho de 1993

Décimo Primeiro Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República da Bolívia, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em prorrogar até 31 de dezembro de 1994, nos mesmos termos e condições em vigor, o Acordo de Alcance Parcial de Renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 (Acordo Nº 8).

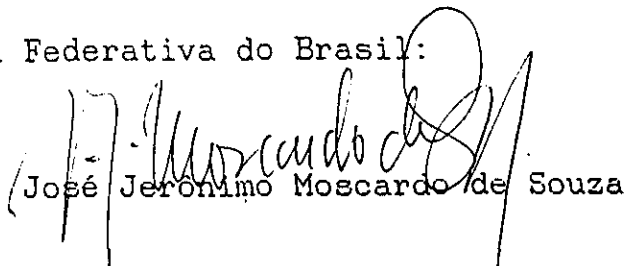
A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos vinte e cinco dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e três, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República da Bolívia:

  
Hernando Velasco Tárraga

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

  
José Jerônimo Moscardo de Souza

-----